



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

Quarta-feira • 6 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 1731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Alves Dos Reis / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida da Conquista, nº 45 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODHCREMXQTFCKIZMJLEMT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA PODER EXECUTIVO
CNPJ: 16.418.717/0001-98

DECRETO Nº 010/2024

“Designa Agente de contratação, Comissão de Contratação Permanente, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução de procedimentos licitatórios no âmbito de aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETANOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 09, de 26 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Natan Silva Brito, inscrito na Matrícula nº 1280, servidor da Administração, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Município de Caetanos/BA.

Art. 2º - Designar os agentes públicos: Isaquei Vieira Almeida, inscrito na Matrícula nº 1765 e Rafaela Ramal de Deus, inscrito na Matrícula nº 1573; como integrantes da Equipe de Apoio para auxiliar o agente de contratação e o Pregoeiro no desempenho e na condução de todas as etapas dos processos licitatórios.

Art. 3º - Designar os agentes públicos: José Santos da Silva Sobrinho, inscrito na Matrícula nº 1572, Carmesilva Gomes Santos inscrito na Matrícula nº 354 e Alane Aparecida de Abreu Silva, inscrita na Matrícula nº 1571; como integrantes da Comissão de Contratação, em caráter permanente, para, sob a coordenação do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetanos - Bahia, 06 de março de 2024.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito Municipal

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121